



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11598 , DE 26 DE ABRIL DE 2005.

Altera os incisos I e II, do artigo 1º, do Decreto nº 11536, de 10 de março de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e II, do artigo 1º, do Decreto nº 11536, de 10 de março de 2005, que “Substitui presidente e membros de Comissão de Sindicância nomeada para apurar irregularidades no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – Presidente:

a) GLAUBER LUCIANO DA COSTA GAHYVA, matrícula nº 300051142;

II – Membros:

a) ADRIANA BONI AZEVEDO, matrícula nº 300052956;

b) CLEUCINEIDE DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula nº 300045723;

c) WAGNER PEREIRA DA SILVA, nº 300054083; e

d) JOSÉ WILLIAN AIRES DE ALMEIDA.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2005, 117º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador